



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE SERGIPE

PRÁTICAS NA EXECUÇÃO PENAL

Divisão Criminal - Divcrim/CPE

DOCUMENTAÇÃO - PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS	4
OBJETIVO	4
1. Pena Privativa de Liberdade – Guia única - Sem Execução Seu	4
1.1. Regime Semiaberto - Guia única	4
1.1.1. Lançamento de Incidente de Regime Inicial	4
1.2. Cadastro de Evento	8
1.3. Verificação da Situação Prisional	9
1.4. Apenado em liberdade	10
1.5. Apenado Preso pelo processo da condenação	10
2. Progressão Antecipada	10
2.1. Apenado já em liberdade	11
2.2. Apenado preso	11
3. Pendência de Incidente de Ofício	11
4. Da remessa ao Ministério Público	12
5. Da análise de juntada	12

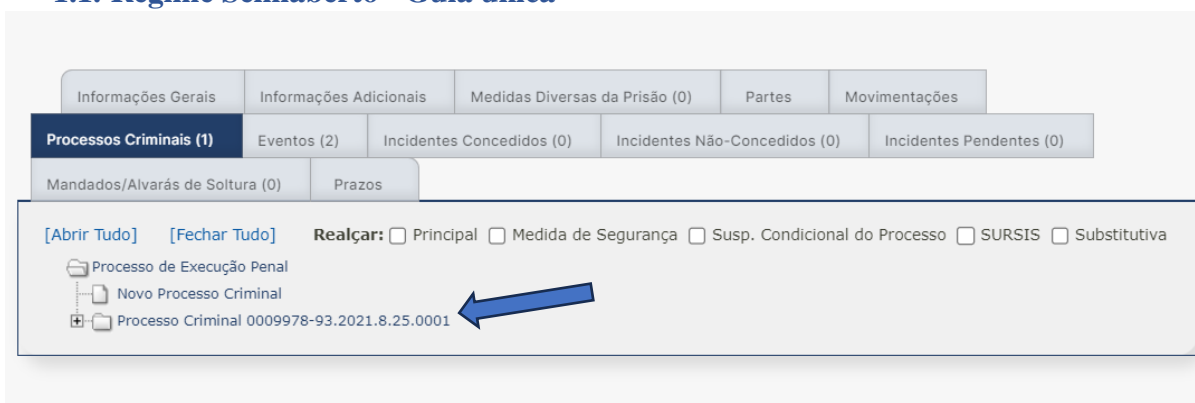
DOCUMENTAÇÃO - PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

OBJETIVO

Padronizar os procedimentos de cumprimento das atividades jurisdicionais inerentes à execução penal, com ênfase no cumprimento dos atos jurisdicionais pela Secretaria.

1. Pena Privativa de Liberdade – Guia única - Sem Execução Seeu

1.1. Regime Semiaberto - Guia única



1.1.1. Lançamento de Incidente de Regime Inicial

Sem prisão cautelar	Com prisão cautelar
Registrar incidente concedido – Regime Inicial, com a data da sentença ou do acórdão	Registrar incidente concedido – Regime inicial, com a data do 1º evento de prisão
Retirar pendência de ausência de data de início de cumprimento.	

- Mensagem padrão para retirada da pendência de ausência de início de cumprimento:

“Aguardando definição de condições/início/local de cumprimento”

[Juntar Documento](#)[Peticionar](#)[Perfil Psicossocial](#)[Navegar](#)[Exportar ▼](#)[Voltar](#)[Informações Gerais](#)[Informações Adicionais](#)[Medidas Diversas da Prisão \(0\)](#)[Partes](#)[Movimentações](#)[Processos Criminais \(1\)](#)[Eventos \(0\)](#)**[Incidentes Concedidos \(0\)](#)**[Incidentes Não-Concedidos \(0\)](#)[Incidentes Pendentes \(0\)](#)[Mandados/Alvarás de Soltura \(0\)](#)[Prazos](#)Realçar Incidentes:

0 registro(s) encontrado(s)

Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Complemento	Data de Referência	Data de Autuação	Petição	Data de Decisão	Juiz	Situação
Nenhum registro encontrado								

[Adicionar](#)

Seleção de Tipo de Incidente

Descrição:

Pesquisar

	Descrição
<input type="radio"/>	ADEQUAÇÃO
<input type="radio"/>	ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL
<input type="radio"/>	ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA
<input type="radio"/>	COMUTAÇÃO
<input type="radio"/>	CÔMPUTO DIFERENCIADO
<input type="radio"/>	DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO
<input type="radio"/>	EXTINÇÃO
<input checked="" type="radio"/>	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME
<input type="radio"/>	HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE
<input type="radio"/>	IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO
<input type="radio"/>	INDULTO
<input type="radio"/>	LIBERAÇÃO CONDICIONAL
<input type="radio"/>	LIVRAMENTO CONDICIONAL
<input type="radio"/>	MEDIDA DE SEGURANÇA
<input type="radio"/>	OUTROS
<input type="radio"/>	PRISÃO DOMICILIAR
<input type="radio"/>	RECONSIDERAÇÃO
<input type="radio"/>	RECURSO DE AGRAVO
<input type="radio"/>	REMIÇÃO
<input type="radio"/>	REVOGAÇÃO
<input type="radio"/>	SAÍDA TEMPORÁRIA
<input type="radio"/>	SOMATÓRIO DAS PENAS
<input type="radio"/>	SURSIS
<input type="radio"/>	SUSPENSÃO
<input type="radio"/>	TRABALHO EXTERNO
<input type="radio"/>	UNIFICAÇÃO

Novo Incidente

Cancelar

Informações Processuais

Processo: 5000028-78.2024.8.25.0062

Classe Processual: 386 - Execução da Pena

Assunto Principal: 7791 - Pena Privativa de Liberdade

Assuntos Secundários: 3402 - Ameaça

12544 - Simples

Executado: GILMAR ALVES DA COSTA

CPF/CNPJ: 259.575.228-64

RG: 336081133 SSP/SE

Informações Adicionais

*** Informações obrigatórias**

* Novo Regime:

* Data Início:

* Motivo:

Observação:

Hora para Ordenação: : (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

- Dispensar mensagem de erro nas hipóteses que não há data de início de cumprimento

Execução 0000193-79.2018.8.25.0012 - (1450 dia(s) em tramitação)

Sentenciado: DJALMA SANTOS ALVES (RJI: 18222788771; CPF: Não Cadastrado; RG: 276504926 SSP/SE);

Nome da Mãe: MARIA DOS SANTOS ALVES

Status BNMP: **Em Liberdade**

Classe Processual: 386 - Execução da Pena

Assunto Principal: 7791 - Pena Privativa de Liberdade

Nível de Sigilo: Público

Audiência: Agendar

Sumário da Pena: Clique no campo para detalhamento



3a5m0d

Cumprida: 0a0m0d

Restante: 3a5m0d

PENDÊNCIAS

Retorno de Conclusão: Analisar Conclusão Retornada em 07/08/2023: DESPACHO

Erro: **Não existe data de início de cumprimento para este réu** [Dispensar Mensagem](#)

Juntar Documento

Perfil Psicossocial

Situação Carcerária

Navegar

1.2. Cadastro de Evento

O lançamento de Eventos está relacionado com o início da prisão, início de cumprimento de pena e interrupções do cumprimento da pena. Por meio da aba eventos também é realizado o cômputo da detração.

Com o lançamento dos eventos é realizado um cálculo automático pelo sistema, sendo calculado um percentual do tempo de pena cumprido pelo sentenciado, que pode ser visualizado na calculadora.

Com integração do TJSE e o SEEU, quando do recebimento das guia e implantação do processo SEEU, os dados referentes às prisões e solturas informados na guia, já são carregados para a aba eventos do SEEU, cabendo ao servidor fazer os devidos ajustes, caso necessário.

O primeiro EVENTO de uma execução é PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO;

PRIORIDADES E CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

Réu Preso

PENDÊNCIAS

Incidentes de Ofício: Instaurar Incidente de Ofício (Progressão p/ semiaberto) expirado em 02/09/2017

Análise de Juntadas: Há 1 pendência de análise de juntada

Vista ao Ministério Público (Não-Bloqueante): O processo está com vista ao Ministério Público

Juntar Documento

Perfil Psicossocial

Situação Carcerária

Navegar

Exportar ▼

Voltar

Informações Gerais

Informações Adicionais

Medidas Diversas da Prisão (0)

Partes

Movimentações

Processos Criminais (2)

Eventos (6)

Incidentes Concedidos (4)

Incidentes Não-Concedidos (0)

Incidentes Pendentes (0)

Mandados/Alvarás de Soltura (0)

Prazos

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

« « 1 » »

	Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Complemento	Data de Referência	Eletrônico/Físico	Situação
+	12612693	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	PRISÃO PREVENTIVA	09/05/2001	Físico	ATIVO
+	12612706	INTERRUPÇÃO	LIBERDADE PROVISORIA	15/08/2001 (0a3m7d)	Físico	ATIVO
+	12612710	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	PRISÃO DEFINITIVA	10/03/2010	Físico	ATIVO
+	21063983	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	INÍCIO DO CUMPRIMENTO REGIME ABERTO	18/12/2013	Físico	ATIVO
+	21063986	INTERRUPÇÃO	DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES	06/03/2024 (13a11m26d)	Físico	ATIVO
+	21063987	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	RECAPTURA/REINÍCIO DE CUMPRIMENTO	07/03/2024	Físico	ATIVO

Adicionar

IMPORTANTE!

Em algumas situações em que não há exatidão nas datas de prisão e soltura, o servidor poderá consultar o Sistema de Administração Penitenciária (SAP) a fim verificar as datas em que ocorreram os fatos.

1.3. Verificação da Situação Prisional

A situação prisional pode ser verificada no processo SEEU por meio do "Status BNMP" do condenado.

Execução 5001425-42.2020.8.25.0086    - (1278 dia(s) em tramitação)

Sentenciado: JOSE ADRIANO SILVA SANTOS (RJI: 23531823326; CPF: 021.716.325-42; RG: 30450144 SSP/SE);

Nome da Mãe: NILMA CORREIA DA SILVA

Status BNMP: **Preso Provisório** 

Classe Processual: 386 - Execução da Pena

Assunto Principal: 7790 - Pena Restritiva de Direitos

Nível de Sigilo: Público 

Sumário da Pena: Clique no campo para detalhamento

- a) **Sem prisão/internação em curso:** Não emitir certidão e intimar o MP;
- b) **Com prisão/internação em curso:** certificar situação prisional e intimar o MP.

1.4. Apenado em liberdade

- a) Despacho padrão VEP:

[TJSE.001532.006186.0597878 - Intimar pessoalmente para apresentação no PRESAB](#)

Intimar o condenado para se apresentar ao Presídio Semiaberto de Areia Branca (Presab), em até dez (10) dias, para iniciar o cumprimento da pena em regime semiaberto. Expirado o prazo, com ou sem apresentação ao Presab, expede-se mandado de prisão;

- b) Presídio informa comparecimento pelo SEEU e dá cumprimento no mandado de prisão.

1.5. Apenado Preso pelo processo da condenação

- a) Registrar incidente concedido de regime inicial com a data do 1º evento de prisão;
- b) Certificar situação prisional
- c) Intimar o MP para manifestação.

2. Progressão Antecipada

Decisão que vem sendo aplicada pela VEP fundamentada na superlotação do presídio semiaberto e que consiste em antecipar as progressões de regime aos condenados que

preencherão o requisito objetivo em até um ano e que possuem bom comportamento carcerário.

2.1. Apenado já em liberdade

(Decisão [TJSE.001532.006186.0597880 - Progressão Semiaberto - Mas antecipa Aberto](#))

Intimar das condições impostas e para se apresentar no Núcleo Psicossocial, portando comprovante de residência atualizado, no prazo de até 3 dias úteis;

2.2. Apenado preso

Decisão : [TJSE.001532.006186.0597875 - Progressão Antecipada - Superlotação PRESAB - Expedir Alvará](#)

- Expedir alvará de soltura;
- Intimar das condições impostas e para se apresentar no Núcleo, portando comprovante de residência atualizado, no prazo de até 03 dias úteis;
- Intimar para pagar a multa em 10 dias, se houver.

Importante!! Em razão do caráter de urgência, a expedição do alvará e os atos de cumprimento do despacho devem ser realizados pela secretaria da unidade.

3. Pendência de Incidente de Ofício

The screenshot displays a web interface for legal proceedings. At the top, it shows 'PRIORIDADES E CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO' with a red vertical bar and the text 'Réu Preso'. Below this, the 'PENDÊNCIAS' section is highlighted with a blue arrow. It lists an incident: 'Incidentes de Ofício: Instaurar Incidente de Ofício (Progressão p/ semiaberto) expirado em 30/06/2023'. A note below states: 'Vista ao Ministério Público (Não-Bloqueante): O processo está com vista ao Ministério Público'. At the bottom, there is a navigation menu with tabs: 'Informações Gerais', 'Informações Adicionais', 'Medidas Diversas da Prisão (1)', 'Partes', 'Movimentações', and 'Processos'. Below the 'Movimentações' tab, there are sub-tabs: 'Incidentes Pendentes (2)', 'Mandados/Alvarás de Soltura (0)', and 'Prazos'.

▪ **Em todas as situações, caso o SEEU já acuse benefícios:**

- a) Instaurar incidente de Ofício;
- b) Certificar instauração nos casos necessários;
- c) Intimar MP e Defesa (Prazo comum).

4. Da remessa ao Ministério Público

- a) **Não havendo** incidente pendente instaurado, selecione o evento “Documento” - Guia de Recolhimento;
- b) **Havendo incidente** pendente instaurado selecione, como referência, o movimento de “Juntada de certidão”, caso emitida, ou “Ato Ordinatório Praticado”, ambos relativos ao incidente cadastrado;
- c) **Finalidade da remessa ao MP:** Manifestação

Obs Os prazos das intimações e as remessas com a marcação “urgente”, serão definidas pelo Juiz da execução.

5. Da análise de juntada

Com o retorno (análise de juntada), avaliar se há necessidade de manifestação da defesa (quando há requerimento do MP).

Em caso positivo, intimar a Defesa/Defensoria Pública, a partir do movimento referente à manifestação do MP.

Se o prazo foi comum ou não havendo necessidade de manifestação da defesa, após expirado o prazo, com ou sem manifestação, os autos deverão ser encaminhados para conclusão.